

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 91/2020

CONTRATO Nº 59/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8927/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Eng.º Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.**, com sede à Alameda Rio Negro, n.º 161, 16º Andar, Alphaville, na cidade de Barueri/SP – CEP.: 06454-000, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 50.668.722/0001-97, representada neste ato, pelo seu Diretor Técnico Operacional, senhor **BRUNO FORISSIER** e pelo Diretor Operacional de Coleta Domiciliar, senhor **GREGORIO ORLANDO ABREU CARVALHO**, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato n.º 59/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Retifica-se os termos da cláusula 1.1 do contrato assinado em 20/10/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo o valor total corresponde ao saldo remanescente do Contrato nº 15/SLC/2020, rescindido em 20/10/2020, conforme segue:

Descrição	%	R\$
Combustível / Pedágio	5	258.350,57
Aterro	52	2.686.845,94
Mão de Obra, Salários, Benefícios, Horas Extras (relacionados à operação)	7	361.690,80



Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL

Depreciação e Manutenção	36	1.860.124,11
TOTAL *	100	5.167.011,42

1.2 – O saldo remanescente do objeto na data da rescisão corresponde a 23.136,36 toneladas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em 02 (duas) vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 06 de novembro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

José Fernando dos Santos
Fiscalizador

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Bruno Forissier
Diretor Técnico Operacional

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Gregorio Orlando Abreu Carvalho
Diretor Op. de Coleta Domiciliar

TESTEMUNHAS

1. Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo

2. Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de Lic. e G. de Contratos

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 59/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de lodo das estações de tratamento de água e esgoto sanitários de Sorocaba, compreendendo armazenamento, transporte e disposição final em aterro sanitário ou UGL (Unidade de Gerenciamento de Lodo).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL





Sorocaba, 06 de novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Forissier
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: [REDACTED]

Nome: Gregorio Orlando Abreu Carvalho
Cargo: Diretor Op. de Coleta Domiciliar
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL

DA/SL





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruno Forissier

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Técnico Operacional

Empresa: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Sorocaba, 06 de novembro de 2020.


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Bruno Forissier

Diretor Técnico Operacional

RG: [REDACTED]

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL 

DA/SL 



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Gregorio Orlando Abreu Carvalho

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Operacional de Coleta Domiciliar

Empresa: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 06 de novembro de 2020.



PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Gregorio Orlando Abreu Carvalho
Diretor Operacional de Coleta Domiciliar

RG: [REDACTED]

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL b

DA/SL [Signature]

